



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
PORTARIA Nº 36/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Disciplina a forma de vestimenta dos servidores nas dependências dos prédios da Sede e das Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PB.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de padronizar e tornar sensata, bem como profissional a forma de vestimenta dos servidores do CREA-PB nesta Autarquia;

R E S O L V E:

- I – Proibir o ingresso de todos os servidores, independente de cargo ou função, nas dependências do CREA-PB e em suas respectivas Inspetorias, com vestimentas incompatíveis ao ambiente de trabalho, considerando-se como tal os trajes: **Feminino**: decotes profundos, shorts ou bermudas, sandálias tipo “havaiana/japonesa”, chapéu, gorro, boina ou boné; saia curta (mini-saia); blusas sem alça, com alças finas ou com mais de um terço do abdômen ou costas desnudas; **Masculino**: camisetas, camisas de clube esportivo, chapéu, gorro, boina ou boné e camisas tipo gola “U” ou “V” que deixem o tórax exposto, short, bermuda, sandálias tipo “havaiana/japonesa”.
- II – Em caso do descumprimento aos termos da presente Portaria, o servidor será devidamente notificado pela Gerência correspondente, devendo retornar para casa, com o desconto do dia de trabalho em folha salarial.
- III -A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa, 08 de maio de 2018

Eng.Civ. ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO
Presidente